

2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA E DE
COMPUTADORES

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022

Fator A (pa - 0,25)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
Ponderação	Designação
5	mais de 76 UC nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
4	de 69 UC a 75 UC nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
3	de 62 UC a 68 UC nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
2	de 55 UC a 61 UC nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
1	de 48 UC a 54 UC nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
<p>Observações: Relativamente aos Critérios de Seleção e Seriação para o acesso ao 2.º ciclo em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, no ano lectivo 2021/2022, a Comissão de Curso decidiu que serão selecionados os candidatos que se insiram no exposto nas alíneas seguintes:</p> <p>a) titulares do grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Eletromecânica, Engenharia Eletrónica, Engenharia Eletrónica Industrial e Engenharia Elétrica e Eletrónica;</p> <p>b) titulares de grau académico superior estrangeiro em área científica considerada adequada, nomeadamente Electrical Engineering;</p> <p>c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área da Engenharia Eletrotécnica, que ateste a sua capacidade para realização deste ciclo de estudos.</p> <p>d) os candidatos que não possuam um valor mínimo de 48 ECTS nas áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores não são admitidos. Para além do mais devem possuir, no mínimo, cumulativamente: 18 ECTS nas áreas fundamentais de Informática, Automação e Controlo; 30 ECTS nas áreas fundamentais de Eletrotecnia e Eletrónica.</p> <p>Nos casos dos candidatos em que se considere que a formação de 1.º ciclo corresponde apenas parcialmente às competências necessárias para a formação a que se candidatam, a Comissão de</p>	

Curso deve propor a admissão condicionada à frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares propedêuticas.

O conjunto de unidades curriculares propedêuticas nunca poderá exceder os 30 ECTS e a aprovação nas mesmas condicionará a conclusão do curso. As classificações obtidas nestas unidades curriculares não serão contabilizadas para a classificação final do curso.

Fator B (pb - 0,50)

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações:

Fator C (pc - 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Publicação de artigos indexados à base de dados ISI, ou capítulos de livros, na área da Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
4	Publicação de artigos indexados a outras bases de dados, na área da Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
3	Experiência profissional superior a um ano e directamente relacionada com as áreas científicas predominantes da Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
2	Participação em cursos de formação profissional, seminários, jornadas, conferências, palestras ou outras actividades semelhantes, adequados em tempos de duração e profundidade científica directamente relacionados com as áreas científicas predominantes de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
1	Outras competências entendidas como relevantes.

Observações:

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$

